



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de DIAMANTINO

DECRETO 117/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Nº 1062/15 de 03 de agosto de 2015.

O Senhor JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e hum mil reais), por conta da inserção da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO 782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
PROGRAMA – 0071- INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES MT INTEGRADO
PROJETO/ATIVIDADE 1.250 – CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS
4.4.90.51.0024–OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 151.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do convenio No. 003/2015, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGISTICA – SINFRA e o MUNICIPIO DE DIAMANTINO -MT, objetivando a recuperação de rodovias pavimentadas MT trecho Km 0 ao Km 23 numa extensão de 23 km no Município de Diamantino-MT, face o que determina o artigo 43, § Iº e Incisos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 06 de agosto de 2015.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal